

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E864EDFA73****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

DECRETO Nº 14/2026, de 15 de abril de 2026

Dispõe sobre a revogação parcial do Decreto nº 004/2026, de 28 de janeiro de 2026, para correção de titularidade de área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente os arts. 2º e 5º, alínea "h", que autorizam a desapropriação por utilidade pública para execução de obras públicas, inclusive barragens;

CONSIDERANDO o interesse público na construção de barragem destinada ao abastecimento de água e à segurança hídrica do Município de Cristalândia do Piauí/PI;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da titularidade da área constante do Decreto nº 004/2026, especificamente no que se refere ao Sr. **Agnaldo Alves de Aquino**;

CONSIDERANDO que a área em questão se encontra registrada em nome de **Luduína Maria de Souza**, conforme Matrícula sob nº1057, folha 163, do livro 2-E do Cartório de Cristalândia do Piauí;

CONSIDERANDO que o Sr. Agnaldo Alves de Aquino é neto e herdeiro da titular registral, exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel há mais de 10 (dez) anos, tendo anuído expressamente com a desapropriação;

CONSIDERANDO que indenização referente à área já foi devidamente acordada com o herdeiro possuidor em concordância dos herdeiros da proprietária;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado parcialmente o Decreto nº 004/2026, de 28 de janeiro de 2026, exclusivamente no que se refere ao

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E864EDFA73****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

inciso III do art. 2º, que indicava como proprietário/possuidor o Sr. Agnaldo Alves de Aquino, sem indicar a proprietária legítima.

Art. 2º Fica declarada a utilidade pública por DESAPROPRIAÇÃO de uma área de terra medindo 3,1048ha, a ser desmembrada do imóvel com área total de 320,0 (trezentos e vinte hectares), no lugar ALTA MIRA da Data Lages, deste município, Matriculada sob nº1057, folha 163, do livro 2-E do Cartório de Cristalândia do Piauí, de propriedade do espólio de **LUDUÍNA MARIA DE SOUZA**, também conhecida por **LUDUVINA LEONARDA DOS REIS**, (falecida), tendo a posse mansa e pacífica, o representante **AGNALDO ALVES DE AQUINO**, **não tendo os demais herdeiros se oposto à desapropriação.**

Art. 3º Para fins de correção da titularidade, passa a constar como titular da área desapropriada, anteriormente indicada no inciso III do art. 2º do Decreto nº 004/2026, a Sra. **Luduína Maria de Souza**, proprietária registral do imóvel.

Art. 4º Fica reconhecido que o Sr. Agnaldo Alves de Aquino, neto da titular registral, exerce a posse mansa, pacífica e contínua do imóvel há mais de 10 (dez) anos, tendo sido o responsável direto pela área e anuído com o procedimento de desapropriação.

Art. 5º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Decreto nº 004/2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI,
em 15 de abril de 2026.

MOISES DA
CUNHA LEMOS
FILHO:84678836
187

Assinado de forma
digital por MOISES
DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL